



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 22 de novembro de 2023

Ao  
Excelentíssimo Senhor

**PAULO LANDIM**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 736/2023**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGILIO**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,



**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

Prezada Secretária

Segue resposta ao Requerimento 736/2023 de autoria da Vereadora Fabi Virgílio, para sua apreciação e encaminhamento.

**Segue:**

- A Secretaria de Desenvolvimento Urbano possui uma equipe de profissionais qualificados, alinhados com os objetivos e compromissos urbanos e sócio espaciais de gestão e organização da cidade descritos no Plano Diretor e no Estatuto da Cidade. Da mesma forma, a SDU reconhece o alinhamento da Lei Complementar 970/2022 com os mesmos e caros preceitos da atual legislação federal e municipal.

Em resposta aos questionamentos do requerimento 736/2023, passamos a expor o que segue:

- Os fiscais da SDU saem a campo para vistorias em imóveis concluídos ou em construção, observando a fidelidade da obra aos projetos da forma como foram aprovados. Assim, as obras sem projeto aprovado ou em desacordo ao mesmo são notificadas.
- A obra em questão não necessita de aprovação de projeto por não se configurar em área construída. Ou seja, o nosso Código de Obras vigente (LC 21/1998) não prevê a aprovação de projeto de muros ou grades, nem fixa limites para sua altura.
- A LC 970 não esclarece qual setor da Prefeitura é responsável pela fiscalização, sendo necessária regulamentação para esses procedimentos no âmbito da Prefeitura.

Atenciosamente.

—

—  
**Joel Venceslau de Oliveira Junior**  
Coordenador Executivo de Edificações